



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## Entre Rios do Sul

PARECER N° 080/2022

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Matéria: PLE N° 048/2022

Autor: Poder Executivo

Protocolo: 19/12/2022

Relator: Ver. Jandir Zuravski

Parecer: Favorável

Presentes: Vers.: Jandir Zuravski, Luiz Inácio Gaboardi e Andrea Rodenco Gutt.

**EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### RELATÓRIO:

Apresenta o Poder Executivo Municipal e Legislativo o Projeto de Lei autoriza o poder executivo municipal autoriza o município a firmar termo de colaboração, e dá outras providências.

Presentemente o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado parecer sobre sua legalidade e necessidade.

### PARECER:

Assim sendo, a matéria encontra disciplina na Constituição Federal, no artigo 227, § 1º, inc. II, como se vê:

***Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional n° 65, de 2010)***

***§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional n° 65, de 2010)***

Relator: Ver. Jandir Zuravski

Revisor e o Presidente:

Acompanham o voto do Ver. Relator.

### CONCLUSÃO:

Considerando os fundamentos legais e a necessidade, é que esta Comissão resolve exarar este parecer, por unanimidade, ao Projeto de Lei Executivo N° 048/2022.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores,  
Entre Rios do Sul, 21 de dezembro de 2022.

Ver. Jandir Zuravski  
Relator

Ver. Luiz Inácio Gaboardi  
Presidente

Ver. Andrea Rodenco Gutt  
Revisora